



APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 / 04 / 2018

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Amambai

Data de Entrega: 26/03/2018
Exercício: 2018
Nº de Ordem: Projeto de Lei
Resolução nº 02/18
Interessado: Geverson Vicentim e
Outros

Assunto: *Alteram os Artigos 12 e 131 da
Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (regimento
Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá
outras providências.*

Localidade:
Amambai-MS

Data do Papel:
27/03/2018

ANDAMENTO

Comissão de	Rúbrica do Rec.	Data do Receb.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 / 04 / 2018
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
GEVERSON VICENTIM E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.03.2018

SÚMULA: “Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º- Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.


GEVERSON VICENTIM
VEREADOR (PDT)


ISMAEL KAIOWA
VEREADOR (MDB)


CHICO RATIER
VEREADOR (PEN)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09/04/2018

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
GEVERSON VICENTIM E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.03.2018

SÚMULA: “Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º- Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.


GEVERSON VICENTIM
VEREADOR (PDT)


ISMAEL KAIOWA
VEREADOR (MDB)


CHICO RATIER
VEREADOR (PEN)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amambai, para o período noturno, atende solicitação de diversos segmentos da população de Amambai, que deseja assistir às reuniões plenárias do Poder Legislativo.

Dessa forma, além de poder ouvir a transmissão radiofônica da sessão legislativa, com a mudança de horário, a partir das 18 horas, os cidadãos vão poder acompanhar pessoalmente os trabalhos legislativos realizados em plenário, como aprovação de projetos de lei, requerimentos e indicações.

Assim, a maioria da população, que trabalha ou estuda durante o dia, terá a possibilidade de participar das sessões, o que gera maior efetividade democrática e influência direta dos cidadãos nas decisões do Poder Público.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.

GEVERSON VICENTIM
VEREADOR (PDT)

ISMAEL KAIOWÁ
VEREADOR (MDB)

CHICO RATIER
VEREADOR (PEN)

MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 / 04 / 2018
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
GEVERSON VICENTIM E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.03.2018

SÚMULA: “Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

Art. 1º- Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.


GEVERSON VICENTIM
VEREADOR (PDT)


ISMAEL KAIOWA
VEREADOR (MDB)


CHICO RATIER
VEREADOR (PEN)


MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

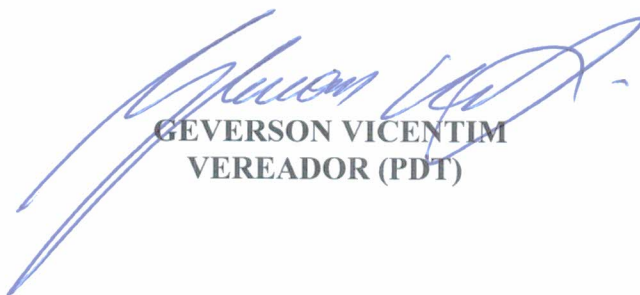
JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amambai, para o período noturno, atende solicitação de diversos segmentos da população de Amambai, que deseja assistir às reuniões plenárias do Poder Legislativo.

Dessa forma, além de poder ouvir a transmissão radiofônica da sessão legislativa, com a mudança de horário, a partir das 18 horas, os cidadãos vão poder acompanhar pessoalmente os trabalhos legislativos realizados em plenário, como aprovação de projetos de lei, requerimentos e indicações.

Assim, a maioria da população, que trabalha ou estuda durante o dia, terá a possibilidade de participar das sessões, o que gera maior efetividade democrática e influência direta dos cidadãos nas decisões do Poder Público.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.



GEVERSON VICENTIM
VEREADOR (PDT)

ISMAEL KAIOWÁ
VEREADOR (MDB)



CHICO RATIER
VEREADOR (PEN)



MAIKELL RUIZ
VEREADOR (PP)

RECEBIMENTO

Aos 26 dias do mês março de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos Veinte Seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 03 dias do mês abril de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos três dias do mês de abril de ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal, com o devido Parecer.**

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Três dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, faço a este projeto juntada Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Eu, Luiz H. Salveira lavrei o presente termo e o subscrevi.

REMESSA

Aos Três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, remeto a presente proposição ao Plenário, para apreciação do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PARECER APROVADO
Em 09/04/2018

Presidente

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018.

SÚMULA: *Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências.*

A matéria em análise tramita nesta casa de Leis, através do Projeto de Resolução nº 02/2018, de iniciativa do Vereador Geverson Vicentim e Outros, durante a reunião, a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final considerou que o Projeto de Resolução é constitucional e legal, devendo ser encaminhado ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2018.


Roberto Dias
Presidente


Chico Ratier
Relator


Janete Córdoba
Membro

REMESSA

Aos 09 dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição ao **Plenário para apreciação em Uma Única Discussão e Votação, o referido Projeto de Resolução.**

APROVADO
Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 de 04 de 2018

Câmara Municipal
PRESIDENTE

Presidente

REMESSA

Aos 09 dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para Redação Final.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos 09 dias do mês de abril de ano dois mil e dezessete, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal, com a devida Redação Final.**

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 10 dias do mês de abril de 2017, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito faço a este projeto juntada Cópia da Resolução nº 01/2018, aprovado em Sessão Ordinária do dia 09 / 04 2018.

Eu, Sute Silveira lavrei o presente termo e o subscrevi.

REMESSA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, remeto a presente proposição a Mesa Diretora para **Providências cabíveis.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, remeto a presente proposição, para **Promulgar e publicar no Diário Oficial.**

Câmara Municipal
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018

Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 10 de abril de 2018.


DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente


Comissão Legislação, Justiça e Redação Fiscal
PRESIDENTE

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018

Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 10 de abril de 2018.


DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente


DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente


LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário


HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018

Alteram os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os Artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art.10) será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 18h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 10 de abril de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C87213E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/04/2018. Edição 2076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

REMESSA

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e **dezoito**, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal de Amambai, para despacho final.**

Após as formalidades
de estilo, archive-se

11 / 04 / 2018

Presidente